



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.576/2025 - Lei nº 3.885/2024

De 21 de Agosto de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$639.535,80 (seiscientos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13	130.000,00	Estadual	51
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental FUNDEB 30%	3.1.90.11	8.000,00	Estadual	52
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Fundeb 70%	3.1.90.04	78.000,00	Estadual	60
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola – FUNDEB 70%	3.1.90.04	70.000,00	Estadual	66
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial – FUNDEB 70%	3.1.90.13	40.000,00	Estadual	86
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2287 FNDE Escola em Tempo Integral - ETI	3.3.90.30	150.535,80	Federal	125
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	176
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social)	08.244.0008.2272 Procad-SUAS Portaria 871/2023	3.3.90.39	3.000,00	Federal	390
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhalimento	3.3.90.30	10.000,00	Estadual	524

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, aberto no artigo anterior no valor de **R\$639.535,80 (seiscientos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, serão provenientes de:

I- R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos do Tesouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

- a) R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reis), recursos advindos do FUNDEB.**
- b) R\$ 20.000,00(vinte mil reais) oriundos dos rendimentos financeiros de recurso Federal do FNDE – Escola em Tempo Integral – ETI.**

III) R\$ 189.535,80(cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental FUNDEB 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	54
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Fundeb 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	63
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Fundeb 30%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	64
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Fundeb 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	65
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	69
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 30%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	70
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Fundeb 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	71
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.366.0018.2147 EJA – FUNDEB 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	84
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial – FUNDEB 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	87
02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial – FUNDEB 30%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.02.- Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial – FUNDEB 30%	3.3.90.39	5.000,00	Estadual	89
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2287 FNDE Escola em Tempo Integral - ETI	3.3.90.39	130.535,80	Federal	126
02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad-SUAS Portaria 871/2023	3.3.90.30	3.000,00	Federal	389
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.605.0011.2301 Implantação do Programa Cozinhalimento	3.3.90.39	10.000,00	Estadual	525

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
947605A579A8416CADF25AFADBEE96B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/947605A579A8416CADF25AFADBEE96B5>